

EDITAL NRCA-BLU N.º 06/2013

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO
PARA A AVALIAÇÃO DE SUFICIÊNCIA, O
EXAME DE PROFICIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE
CONHECIMENTOS DA FACULDADE FAE
BLUMENAU.**

O Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da Faculdade FAE Blumenau, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando a data fixada em Calendário Acadêmico, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Ficam abertas aos discentes da Faculdade FAE Blumenau as inscrições para a Avaliação de Suficiência, o Exame de Proficiência e a Avaliação de Conhecimentos: de 02 a 10 de setembro de 2013.

§1º As inscrições deverão ser realizadas na Central de Atendimento, dentro do prazo informado no *caput*.

§2º As disciplinas não passíveis de Avaliação de Suficiência e Exame de Proficiência estão descritas no quadro anexo a este Edital.

§3º Será cobrado o valor de 10 (dez) horas-aula escolares vigentes, junto com a mensalidade de outubro, por disciplina indicada para a Avaliação de Suficiência, Exame de Proficiência e/ou Avaliação de Conhecimentos.

§4º A Avaliação de Suficiência é regulamentada pela Resolução CSA n.º 02/2008, de 06 de junho de 2008, e o Exame de Proficiência pela Resolução CSA n.º 08/2006, de 30 de maio de 2006.

Art. 2º Poderá se inscrever para a Avaliação de Suficiência o discente que:

- I. estiver regularmente matriculado na Faculdade FAE Blumenau;
- II. for reprovado em disciplina que obteve frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média final igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos;
- III. tenha realizado, no máximo, uma Avaliação de Suficiência na disciplina em que pretende se inscrever, sendo realizadas em semestres diferentes;

Parágrafo único. O discente poderá requerer a inscrição para a Avaliação de Suficiência em, no máximo, 02 (duas) disciplinas, e não poderá realizar a inscrição em disciplina em que esteja matriculado.

Art. 3º Poderá se inscrever ao Exame de Proficiência o discente que:
FACULDADE FAE BLUMENAU

- I. estiver regularmente matriculado na Faculdade FAE Blumenau;
- II. comprovar experiência profissional de, no mínimo, 01 (um) ano na área de conhecimento da disciplina em que solicita aproveitamento; ou
- III. tiver comprovadamente cursado, mesmo que em outro nível superior de ensino, disciplinas consideradas básicas ou introdutórias, devidamente descritas como tal no projeto pedagógico do curso, e que em sua essência são passíveis de conhecimentos prévios, independentemente do disposto no item anterior; ou
- IV. apresentar certificados ou comprovar residência no exterior, para os casos de solicitação de proficiência em disciplinas de línguas estrangeiras.

Parágrafo único. O discente não poderá indicar inscrição em Exame de Proficiência em disciplinas em que esteja matriculado.

Art. 4º Poderá se inscrever para a Avaliação de Conhecimentos o discente que:

- I. estiver regularmente matriculado na FAE Blumenau e que deseja obter aproveitamento de disciplinas cursadas há mais de 05 (cinco) anos, com aproveitamento comprovado em histórico escolar;
- II. cursou disciplina(s) há mais de 05 (cinco) anos, em outra(s) instituição(ões), e que deseja obter o aproveitamento, desde que entregue na Central de Atendimento, até o dia 13 de setembro de 2013, o conteúdo programático da disciplina ou programa que deseja obter convalidação.

§1º O discente não poderá requerer a Avaliação de Conhecimentos em disciplina que já tenha sido reprovado ou que tenha realizado Avaliação de Conhecimentos ou Exame de Proficiência.

§2º Os requerimentos serão analisados pela Coordenação de Curso, que realizará o despacho da solicitação informando a possibilidade de aplicação da Avaliação de Conhecimentos para a disciplina solicitada.

§3º O eventual indeferimento será informado ao discente por meio de contato telefônico até o dia 18 de setembro de 2013.

Art. 5º A Avaliação de Suficiência, o Exame de Proficiência e a Avaliação de Conhecimentos serão realizados nos dias 19 e 26 de outubro de 2013 e contemplarão todo o conteúdo programático da disciplina.

Parágrafo único. O local e o horário para a realização das avaliações serão indicados em Comunicado a ser publicado pelo Núcleo de Registro e Controle Acadêmico no dia 11 de outubro de 2013, no endereço eletrônico www.fae.edu, em *A FAE, Normas e Legislação, Atos Normativos*.

Art. 6º Os Exames de Proficiência e as Avaliações de Conhecimentos não são passíveis de revisão; já as Avaliações de Suficiência poderão ser revisadas desde que a solicitação seja realizada num prazo máximo de 72 horas após a divulgação do resultado.

Art. 7º Os exames solicitados só poderão ser cancelados até o dia 20 de setembro de 2013.

Art. 8º Os resultados das avaliações e exames serão divulgados no endereço eletrônico www.fae.edu, em *A FAE, Normas e Legislação, Atos Normativos*, por meio de Comunicado da Secretaria-Geral, no dia 12 de novembro de 2013.

Art. 9º Serão considerados aprovados na Avaliação de Suficiência e no Exame de Proficiência os discentes que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, assim como serão considerados aprovados na Avaliação de Conhecimentos os discentes que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

Parágrafo único. O discente inscrito na Avaliação de Suficiência, no Exame de Proficiência e/ou na Avaliação de Conhecimentos que se ausentar no dia da avaliação/exame será considerado, automaticamente, reprovado e não será concedida a devolução do valor pago.

Art. 10º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Blumenau, 02 de setembro de 2013.

Eros Pacheco Neto
Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS PASSÍVEIS E/OU NÃO PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO DE SUFICIÊNCIA E EXAME DE PROFICIÊNCIA

CURSOS	DISCIPLINAS
Administração	<p>Não passíveis de suficiência e proficiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Estágio Supervisionado em Administração I</i> - <i>Estágio Supervisionado em Administração II</i> - <i>Estágio Supervisionado em Administração / Trabalho de Conclusão do Curso I</i> - <i>Estágio Supervisionado em Administração / Trabalho de Conclusão do Curso II</i> - <i>Trabalho de Conclusão de Curso / Estágio Supervisionado</i> - <i>Trabalho de Conclusão de Curso / Estágio Supervisionado I</i> - <i>Trabalho de Conclusão de Curso / Estágio Supervisionado II</i>
Direito	<p>Não passíveis de suficiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Monografia de Conclusão de Curso I</i> - <i>Monografia de Conclusão de Curso II</i> - <i>Prática Jurídica I</i> - <i>Prática Jurídica II</i> - <i>Prática Jurídica III</i> - <i>Prática Jurídica IV</i> - <i>Estágio Supervisionado I</i> - <i>Estágio Supervisionado II</i> - <i>Estágio Supervisionado III</i> - <i>Estágio Supervisionado IV</i> - <i>Trabalho de Curso I</i> - <i>Trabalho de Curso II</i> - <i>Trabalho de Curso III</i> <p>Não passíveis de proficiência: todas as disciplinas do curso.</p>